

INDICAÇÃO Nº

048/2018

Os Vereadores JOSE EMIDIO CALAZANS e MARCELO FAVALEÇA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Secretário Municipal de Educação – CARLOS ROGÉRIO GARCIA**, no sentido buscar informações junto a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto no intuito de elaborar Projeto de Lei que vise a concessão de Merenda Escolar aos Professores e Funcionários da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA:

É sabido que os alunos da Rede Municipal de Educação do município além de contarem com um ensino de qualidade, contam também com uma alimentação rica e balanceada, onde recebem diariamente entre três e seis refeições fornecidas por uma empresa terceirizada, preparados nas escolas de acordo com o cardápio do dia elaborado por nutricionistas, tudo de acordo com cada faixa etária exigida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Todavia, ocorre que atualmente a merenda fornecida aos alunos não pode ser oferecida aos professores e funcionários dessas escolas.

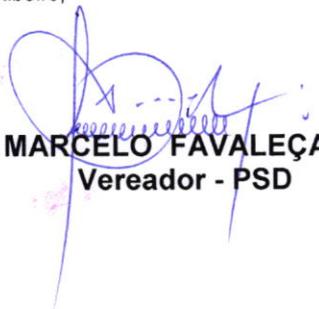
Nesse sentido a presente propositura tem por objetivo sugerir que a Administração Municipal busque junto a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto informações e parâmetros para elaboração de Projeto de Lei visando fornecer a merenda escolar também aos professores e funcionários a exemplo do que vem acontecendo em Rio Preto já que a Prefeitura Municipal já está fornecendo referida merenda e em breve estará encaminhando Projeto de Lei para aprovação da Câmara.

Fato é que, atualmente a Legislação Federal garante a merenda escolar apenas para os alunos, porém já tramitam no Congresso Federal dois projetos que garantem à alimentação ao docente, tanto é que outros municípios já estão fornecendo a merenda tanto aos professores como aos funcionários, como é o caso da cidade de São Paulo que lançou no ano de 2015 o programa “todos na mesma mesa”, com a finalidade exatamente de aproximar da alimentação escolar professores, alunos e funcionários.

Logo, a presente sugestão se afigura de indiscutível interesse para nosso município como forma de promover a socialização a troca experiências e o enriquecimento da convivência entre alunos, professores e funcionários.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
07 de Março de 2018


JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS
Vereador - PRB


MARCELO FAVALEÇA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

08 MAR. 2018

PROT. Nº 110

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com